
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a realização de plebiscito no Município de Almeirim, acerca do desmembramento do Distrito de MONTE DOURADO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica autorizado, nos termos da Lei Complementar nº 074, de 14 de setembro de 2010, a consulta prévia, mediante plebiscito, à população do Município de Almeirim, para criação do município de Monte Dourado.

Parágrafo Único. A sede do novo município será instalada na área urbana do Distrito de MONTE DOURADO (art. 13 da Lei complementar nº 074/2010).

Art. 2º - Caberá ao Egrégio Tribunal Eleitoral a realização do plebiscito de que trata o presente Decreto Legislativo, nos termos do que estabelece o art. 8º, da Lei Complementar nº 074, de 14 de setembro de 2010.

Art.3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, PLENÁRIO NEWTON MIRANDA, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 07 DE JUNHO DE 2022.

Deputado FRANCISCO DE MELO (CHICÃO)
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

DEPUTADA PROFESSORA NILSE PINHEIRO
1º Secretário

DEPUTADA DILVANDA FARO
2º Secretário

DOE Nº 35.014, de 21 DE JUNHO de 2022.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**